LEI Nº 3/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6285
De 21/01/12

Súmula:- Altera número de Níveis de Vencimentos previstos na Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Amplia o número de níveis do Quadro de Níveis de Vencimentos da Autarquia Municipal de Saúde, a que se refere o Anexo I da Lei 068/97, conforme previsto no artigo 10 daquela lei.

§ 1º. Para atender a ampliação prevista no caput deste artigo ficam criados, com intervalos uniformes entre cada nível, os níveis de 151 até o nível 200, que deverão integrar e complementar o Anexo I da Lei 068/97, conforme Quadro integrante desta lei.

§ 2º. Aos níveis previstos nesta lei deverá ser aplicado o índice de reajuste estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal Permanente, com vigência a partir de 01.01.12.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.01.12.

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal